

ERRATA 001
EDITAL Nº 13/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E
ARTESÃS INTERESSADOS(AS) EM PARTICIPAR DA 72ª EDIÇÃO DA FEIRA
AGROPECUÁRIA DO CRATO

A Secretaria da Proteção Social – SPS, vem por meio desta, fazer a presente Errata ao Edital de Chamamento Público nº 13/2025 – Chamada Pública para Seleção de Artesãos Individual, Mestres Artesãos e Entidades Representativas Interessados(as) em participar da 72ª Edição da Feira Agropecuária do Crato – Expocrato, retificando os itens 1.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, ”e” e 4.2, que passarão a vigorar com o seguinte teor:

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo na **72ª Edição da Feira Agropecuária do Crato - Expocrato**, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais;

[...]

3.1.1. Se Artesão Individual:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Estar com a Identidade Artesanal vigente do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará;
- c) Residir na Região do Cariri do estado do Ceará;
- d) Ter disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- e) Ter os produtos comerciáveis e com referência a cultura, criatividade, inovação e consciência ambiental, bem como, produtos curados e certificados com o Selo CEART;
- f) Artesãos que tiverem com outro espaço para comercialização na referida Feira, seja por meios individuais ou cedidos outros órgãos, como por exemplo, o SEBRAE/CE, Economia Solidária e Agricultura Familiar dentre outros espaços, serão automaticamente desclassificados.

3.1.2 Se Mestre Artesão:

- a) Estar com a Identidade Artesanal vigente do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará;
- b) Residir na Região do Cariri do estado do Ceará;
- c) Ter os produtos comerciáveis e com referência a cultura, criatividade, inovação e consciência ambiental, bem como, produtos curados e certificados com o Selo CEART;
- d) Ter disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- e) O(s) Mestre(s) Artesão(s) que tiverem com outro espaço para comercialização na referida Feira, seja por meios individuais ou cedidos outros órgãos, como por exemplo, o SEBRAE/CE, Economia Solidária e Agricultura Familiar dentre outros espaços, serão automaticamente desclassificados.

3.1.3. Se Entidade Representativa (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

[...]

- e) O respectivo representante deve seguir **os mesmos requisitos expostos no item 3.1.1 deste edital.**

[...]

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por e-mail, **no período de 21 de maio a 05 de junho de 2025**, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço *edital.feirasceart@sps.ce.gov.br*, das 08h00 do **(21/05/2025)** até as **12h00 de (05/06/2025)**, com o assunto relacionado a 72º Edição da Feira Agropecuária Expocrato (no corpo do e-mail informar nome completo do interessado), ou a documentação deverá ser entregue presencialmente aos membros da equipe da Célula de Produção Artesanal **na CEART (VAPT-VUPT) do Centro Multifuncional de Serviços, situado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 – Centro, de segunda a sexta-feira, de 8h às 16h.**

Fortaleza, na data de sua assinatura.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS